



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 95/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue do exercício de 2012;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2013 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue - exercício de 2013, dos municípios de **Quixeré e Icó**, que contempla as ações necessárias para a prevenção e controle da dengue e a assistência adequada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de julho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS